SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC)

Data da reunião: 28/10/2026
Presidente: Senador Dr. Hiran

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	**PFS 2/2026** **Ementa:** Proposta de Fiscalização e Controle com o objetivo de apurar, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), possíveis fraudes estruturadas no pagamento de benefícios previdenciários e na contratação de créditos consignados, especialmente no que se refere a eventuais esquemas de desvio de recursos, concessões irregulares, manipulação de cadastros, intermediação indevida junto a órgãos da administração pública federal e movimentações financeiras atípicas associadas a operadores privados eventualmente vinculados ao esquema. **Autoria:** Senador Marcio Bittar [tramitação] **Não Terminativo**	Senador Eduardo Girão	Pela admissibilidade e aprovação da matéria com o plano de execução e a metodologia de avaliação apresentados	A proposta tem por objetivo apurar, com o auxílio do TCU, falhas administrativas, tecnológicas, normativas e de governança no INSS, especialmente relacionadas aos descontos associativos indevidos em benefícios, operações de crédito consignado, uso indevido de dados pessoais, manipulação cadastral e intermediação privada ilícita, com prejuízo a aposentados e pensionistas. O relator é pela admissibilidade, oportunidade, conveniência e aprovação da PFS, de acordo com o plano de execução e a metodologia de avaliação que apresenta. O plano contém nove eixos, quais sejam: a) solicitar à Mesa do Congresso o acervo da CPMI do INSS; b) pedir informações à PGR, ao MPF e ao STF; c) solicitar ao TCU a realização de auditoria; d) requerer informações ao INSS, à Dataprev e ao Ministério da Previdência Social; e) solicitar informações à CGU e à Polícia Federal; f) realizar audiências públicas e oitivas; g) acompanhar o ressarcimento das vítimas; h) auditar os sistemas e a proteção de dados; e i) ao final, apresentar relatório com recomendações. A metodologia proposta se apoia em quatro instrumentos: uma matriz de fiscalização; a reconstrução da trilha de auditoria; a análise de riscos e o cruzamento de dados. Entre as medidas prioritárias, o relatório recomenda bloquear preventivamente novos descontos associativos sem consentimento qualificado e rever os instrumentos firmados com entidades de alto índice de contestação. Recomenda também suspender cautelarmente entidades com indícios robustos de irregularidade, ressarcir as vítimas com rapidez, ampliar os canais de atendimento e fazer auditoria independente dos sistemas. Requer a responsabilização de agentes omissos, a recuperação de valores pela AGU e o encaminhamento

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				imediato de indícios de irregularidade aos órgãos competentes.
2	**PL 805/2024** **Ementa:** Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para coibir a chamada "obsolescência programada" e regular o direito ao reparo. **Autoria:** Senador Ciro Nogueira [tramitação] **Terminativo**	Senador Dr. Hiran	Pela aprovação com as emendas 1 a 4 da CCT	O PL altera o Código de Defesa do Consumidor para coibir a chamada "obsolescência programada" e regular o direito ao reparo. Na CCT, a matéria obteve parecer favorável com quatro emendas que visam a impedir o "pareamento de partes", política industrial que restringe, de modo irrazoável, a liberdade do consumidor, na medida em que o mantém vinculado ao acervo de peças e aos serviços oferecidos pelo fabricante. **Observações da pauta:** A matéria será encaminhada à apreciação terminativa da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor após a deliberação da CCT.

Item	Identificação da matéria
3	**REQ 34/2026 - CTFC** **Ementa:** Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo de debater sobre a crescente precarização do trabalho médico no Brasil. **Autoria:** Senador Dr. Hiran
4	**REQ 35/2026 - CTFC** **Ementa:** Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requer que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, a realização de auditoria operacional e de conformidade no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, destinada a avaliar se a autarquia vem exercendo de forma adequada a supervisão e o controle da competência federal delegada à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2025, especificamente no licenciamento ambiental do Terminal de Uso Privado de Luís Correia, conhecido como Porto Piauí. **Autoria:** Senador Laércio Oliveira e outros

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.
Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.